

N do Termo: 8946

Incio da Vigncia: 27/12/2019 **Fim da Vigncia:** 30/07/2021

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora Cd. da Gesto CNPJ			Razo Social
114702	11401	00.627.612/0001-09	Escola Nacional de Administrao Pblica
Endereo			Bairro ou Distrito Municipio
SAIS rea 2A			Asa Sul Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70610900	61-2020-3365	dgi@enap.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
908.073.407-15	CILAIR RODRIGUES DE ABREU		
Endereo		Bairro ou Distrito Municipio	
SAIS rea 2A		Asa Sul	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70610900	61-2020-3310	cilair.abreu@enap.gov.br
N da Cdula da CI		rgo Expeditor	Cargo
No informado		No informado	Coordenador Geral de Oramento e Finanas

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
150019	00001	00.394.445/0124-52	SEB - SECRETARIA DE EDUCAO BSICA
Endereo		Bairro ou Distrito	Municipio
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete		Centro	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047-900	61-2022 8991	seb-cpag@mec.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
Endereo		Bairro ou Distrito Municipio	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete		Centro	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047-900	No informado	
N da Cdula da CI		rgo Expeditor	Cargo
No informado		No informado	No informado
Coordenao Responsvel		CPF	
SEBASTIO VITALINO DA SILVA		569.162.727-91	

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

DESENVOLVIMENTO WEB DE CURSOS A DISTNCIA

I - descrio completa do objeto a ser executado

Desenvolvimento Web de seis cursos a distncia, incluso a produo de audiovisuais. Cada curso deve conter pelo menos um vdeo educativo/informativo de 3 a 5 minutos. Carga horria mxima de 30h por curso.

UG/Gesto Repassadora

150019 / SEB - SECRETARIA DE EDUCAO BSICA

UG/Gesto Receptora

114702 / Escola Nacional de Administrao Pblica

II - justificativa para a celebrao do instrumento

Demanda constante de aperfeioamento de processo do PNLD, com a preparao e capacitao de equipes de avaliao e escolha do livro e do material didtico, que necessitam do suporte necessrio ao desenvolvimento das competncias necessrias para a avaliao e a melhor escolha, garantindo-se qualidade e atendimento ao currculo escolar.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;

b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigencia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislao vigente;

f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebrao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de credito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISAO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descriao da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2019	108072 - 12.368.2080.20RJ.26101.0001	20RJ	GFB45B1910N	Apoio Capacitao e Formao Inicial e Continuada para a Educao Bsica	33902000	R\$ 572400.00
Nota de Credito(ano no informado)				Subtotal	R\$ 572.400,00	
				TOTAL		R\$ 572.400,00

Autorizado pelo(a) SANDRA MARIA DA SILVA PASSOS no dia 26/12/2019 s 17:29:37

Brasília, 27 de Dezembro de 2019
